



PROCESSO N.º:	131415/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ:	04.199.966/0001-50
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	EDUARDO PENNO
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO SANTO ANTONIO
NÚMERO OS:	3630/2017
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

Trata-se de Representação de Natureza Interna originada do Chamado nº 295/2016, recebido pela Ouvidoria Geral deste Tribunal, contra o Prefeito do Município de Santo Antônio - Sr. Eduardo Penno, relatando possíveis irregularidades de despesas com diárias do denunciado e da sua esposa, Sra. Joana Darck Rodrigues Reis - Secretaria de Ação Social, no exercício de 2015.

Após análise, a Técnica de Controle Público Externo responsável pela análise, concluiu que devido a ausência de manifestação dos responsáveis ficou mantida a irregularidade inicialmente constatada. A qual transcreve-se abaixo:

Resultado da Análise

EDUARDO PENNO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) JB16 DESPESAS_GRAVE_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente).

1.1) *Concessão de diárias no valor de R\$ 129.242,94, para o prefeito - Sr. Eduardo Penno (R\$ 118.866,56) e Secretaria de Assistência Social - Srª Joana Darck Rodrigues Reis (R\$ 10.376,38), sem comprovação da finalidade pública atendida, contrapondo-se ao art. 37 da Constituição da República. - Tópico - 3. ANÁLISE DA DEFESA*

Dessa forma, atesto a informação técnica e opino pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais, uma vez os autos relativos a esta Representação de Natureza Externa, encontram-se conclusos por esta SECEX.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO LUIZ CARLOS.
Em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2017.

MARLON HOMEM DE ASCENCAO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO